



**EDITAL Nº 4/2025 DE SELEÇÃO INTERNA PARA INTERCÂMBIO ACADÊMICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**Universidade Maria Curie-Sklodowska, Erasmus+ Projeto KA171**

A Universidade de Passo Fundo (UPF), através da Pró-Reitoria Acadêmica e da Assessoria Internacional, torna público o Edital Nº 4/2025, para realização de intercâmbio acadêmico presencial na **Universidade Maria Curie-Sklodowska (UMCS), Polônia**, a partir do acordo de cooperação para mobilidade de aprendizagem para estudantes Projeto KA171, entre Estados-Membros da União Européia e países associados.

Com base no Plano Estratégico de Internacionalização (2023 - 2027), este Edital trata especificamente da seleção interna de acadêmico do **Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) - mestrado**, para a realização de mobilidade acadêmica (intercâmbio), com duração de um semestre de estudos, em 2026-1, na UMCS.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A UPF mantém acordos de cooperação com mais de 80 instituições internacionais, em 21 países. Considerando o Plano Estratégico de Internacionalização (2023 - 2027), a UPF incentiva a comunidade acadêmica a participar de uma experiência internacional, por meio de atividades de ensino, pesquisa ou extensão. A internacionalização do currículo qualifica o processo de formação acadêmico-profissional, valorizando o aprendizado, a ciência, a pluralidade linguística e a multiculturalidade.

**2. DA VAGA DISPONÍVEL**

Este Edital prevê o oferecimento de **UMA** vaga para a realização de um semestre acadêmico, **de fevereiro a julho de 2026**. Podem concorrer a essa vaga acadêmicos do **Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) - mestrado**.

País/vaga	Universidade de destino	Idiomas
Polônia 01 vaga	<b>Universidade Maria Curie-Sklodowska (UMCS), Faculdade de Línguas, Literaturas e Culturas</b>	Exigido: inglês Recomendado: polonês

**3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO**

**3.1** Obrigatoriamente, o acadêmico/candidato de **pós-graduação (mestrado)** deve atender aos seguintes requisitos:

- Estar matriculado no curso de mestrado do PPGL - UPF, no semestre de 2025-1.
- Ter a previsão de finalização de todos os créditos obrigatórios, até o final do semestre de 2025-2.
- Ter tido bom desempenho acadêmico, com média geral no histórico escolar da graduação igual ou superior a 7,0 (sete).
- Ter bom desempenho acadêmico no mestrado, com conceitos A e B, somente, sem nenhuma reprovação.

- e) Ter participado ou estar participando de projeto de extensão e/ou pesquisa, como bolsista ou voluntário, com comprovação documentada, a partir de 2022.
- f) Ter licenciatura em Português/Inglês, preferencialmente, com alguma experiência no ensino de inglês, nos últimos três anos.
- g) Não ter participado de outro programa de intercâmbio acadêmico internacional na modalidade presencial, pela UPF.

#### 4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DO CANDIDATO

**4.1** Para realizar sua inscrição, o acadêmico/candidato deve digitalizar toda a sua documentação, observando a qualidade dos documentos e **salvar os arquivos em pdf**<sup>1</sup>. Salvar cada documento **com seu nome completo**, observando a seguinte ordem:

- 1) formulário de inscrição com foto (disponível em <https://www.upf.br/internacional/programas/formularios>);
- 2) histórico escolar de graduação. Se o curso foi realizado na UPF, solicitar em <https://www.upf.br/estudante/estudante/cesta-de-servicos/solicitacao-de-documentos-academicos/solicitacao-de-documentos>; o documento deve estar datado a partir de 20 de março de 2025;
- 3) carta de apresentação com intenções e plano de ação, **conforme item 4.3 deste edital**;
- 4) cópia digital da carteira de identidade;
- 5) cópia digital do passaporte, com validade de pelo menos 3 meses após o retorno do programa de intercâmbio, ou, impreterivelmente, comprovante da entrevista agendada para até 31 de junho de 2025, no Departamento de Polícia Federal;
- 6) boletim acadêmico do curso de mestrado em andamento, emitido em abril ou maio de 2025 e comprovante de matrícula de 2025/1;
- 7) comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$281,00 (duzentos e oitenta e um reais). **A taxa deve ser paga até 16 de maio de 2025**, via pix chave **CNPJ - 92034321000125** OU depósito no Banrisul, agência 1072, conta corrente 26000902-08, CNPJ - 920343210001-25 – Fundação Universidade de Passo Fundo. Essa taxa de inscrição **não** é reembolsável, mesmo se houver desistência da candidatura.

**4.2** Para oficializar sua candidatura, o acadêmico/candidato deve enviar todos os documentos, na mesma ordem e numeração prevista no item 4.1, para o e-mail [aai@upf.br](mailto:aai@upf.br), utilizando seu endereço eletrônico @upf.br. Cada documento deve ser salvo com seu nome completo.

**4.3 A carta de apresentação com intenções:** Este documento é uma parte importante do processo de seleção e deve ser escrito em primeira pessoa. O documento deve ser pessoal, original, claro e objetivo. O acadêmico deve iniciar a carta com uma breve introdução sobre sua família (origem); descrever o perfil acadêmico e sua trajetória no curso, a fim de demonstrar o seu potencial para representar a UPF e seu curso na UMCS. O candidato deve destacar as principais atividades e aprendizagens (ensino, pesquisa e extensão) durante a graduação e as experiências no mestrado, até o momento. Escrever sobre atividades profissionais, se for o caso. O estudante deve, também, apresentar suas intenções em realizar o intercâmbio, evidenciando relações com seu projeto de pesquisa. Todas as atividades acadêmicas e/ou profissionais mencionadas na carta devem estar acompanhadas por documentos comprobatórios, para efeitos de avaliação. Cabe demonstrar conhecimento sobre a Faculdade de Línguas, Literaturas e Culturas da UMCS. Na mesma carta, o candidato deve incluir o plano de ação, o qual consiste em uma descrição, em itens, com no máximo uma lauda, de ações ou iniciativas específicas no âmbito acadêmico (ensino, pesquisa e extensão) que poderá desenvolver durante o intercâmbio e após seu retorno à UPF,

---

<sup>1</sup> Os documentos devem ser digitalizados diretamente em pdf. Não colar foto de documento em word para salvar em pdf.

visando à socialização de conhecimentos adquiridos, à troca de experiências e à qualificação acadêmica ao longo do processo. O plano de ação deve ser elaborado com o apoio de seu orientador e/ou do coordenador do curso, contendo sua aprovação e assinatura, obrigatoriamente. A carta de apresentação e o plano de ação devem ser específicos em relação ao presente edital, sendo tal documento personalíssimo, sob pena de não ser admitido para fins da seleção. Este documento será avaliado pela originalidade, criatividade de conteúdo e linguagem. Portanto, modelos já utilizados por outros candidatos podem depreciar a candidatura. No caso de ser selecionado, o plano de ação do candidato tem a função de termo de compromisso de intenções. E-mail de candidatura com falta ou inadequação de documentação será automaticamente indeferido.

## 5. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO NA UPF

**5.1** A seleção interna do acadêmico é feita pela Assessoria Internacional da UPF (AI) e Comitê de Internacionalização, tendo como critérios os itens 1, 2 e 3, descritos no quadro abaixo.

**5.2** Os critérios de análise e seleção do candidato poderão atingir nota máxima 10, distribuídos da seguinte forma:

Critérios	Peso máximo
1. Média geral do histórico escolar da graduação e do histórico escolar do mestrado.	3,0
2. Carta de apresentação e intenções (com comprovantes), com o plano de ação.	5,0
3. Entrevista.	2,0

**5.3** O acadêmico que não participar da entrevista será desclassificado automaticamente do processo de seleção.

**5.4** Em caso de empate na classificação, será utilizado o critério 1 (maior média geral do histórico escolar) conforme item 5.2 deste edital. Persistindo o empate, será considerada a nota mais alta no critério 2 e, se necessária, no 3.

**5.5** O meio oficial de comunicação da AI com os candidatos, durante o processo de seleção, é exclusivamente o e-mail de matrícula de aluno da UPF, sendo de inteira responsabilidade do acadêmico o acompanhamento das mensagens eletrônicas.

**5.6** A vaga indicada a partir da seleção feita pela UPF necessitará da aprovação pela UMCS, para a confirmação da vaga, mediante carta de aceite.

**5.7** O acadêmico selecionado deverá obrigatoriamente participar de reuniões realizadas no decorrer do processo de candidatura, sob pena de desclassificação.

**5.8** O acadêmico que for selecionado e desistir do programa poderá participar de edital de intercâmbio acadêmico da UPF, após o prazo mínimo de um ano.

## 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

**6.1** O resultado final da seleção será divulgado na página da Assessoria Internacional [www.upf.br/internacional](http://www.upf.br/internacional), com a publicação do nome do candidato aprovado em primeiro lugar e de até dois suplentes. A informação também será comunicada pelo e-mail UPF do aprovado e dos suplentes.

**6.2** Após a divulgação do resultado, o acadêmico aprovado deverá realizar o pagamento, referente à taxa de tramitação de candidatura, no valor de R\$338,00 (trezentos e trinta e oito reais), impreterivelmente, até **10 de junho** de 2025, sob pena de desclassificação. O pagamento pode deve

ser feito via pix chave CNPJ - 92034321000125 OU depósito bancário para Banrisul Agência 1072, conta corrente 26000902-08, CNPJ - 920343210001-25 - Universidade de Passo Fundo. O comprovante de pagamento deve ser enviado para o email [aai@upf.br](mailto:aai@upf.br).

**6.3** Em caso de desistência do primeiro colocado, as mesmas orientações passam para o primeiro suplente e sucessivamente.

**6.4** Não cabe recurso do resultado deste processo seletivo. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas com a AI.

## **7. DOS BENEFÍCIOS DURANTE O PERÍODO DE INTERCÂMBIO E APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**

**7.1** O candidato selecionado estará isento do pagamento das mensalidades na UPF, durante o semestre letivo de intercâmbio. Também estará isento de mensalidades na UMCS.

**7.2** O candidato selecionado receberá **um auxílio viagem no valor único de 1.735 euros e um auxílio para despesas de manutenção, no valor mensal de 800 euros, durante os cinco meses** do semestre letivo. Os subsídios são oriundos da União Europeia – Programa Erasmus+, Projeto KA171 e serão repassados ao estudante após sua apresentação na UMCS, Polônia, ao iniciar o intercâmbio.

**7.3** As demais despesas relativas ao intercâmbio (passaporte, visto, seguro saúde, alimentação, despesas pessoais, entre outras) são de responsabilidade exclusiva do estudante.

**7.4** O acadêmico poderá selecionar, no mínimo, dezesseis e, no máximo, vinte créditos referentes às disciplinas que deseja cursar na Instituição de destino.

**7.5** O aproveitamento dos créditos realizados no exterior dependerá da aprovação da coordenação do curso de origem na UPF.

## **8. DO VISTO**

Estando de posse da carta de aceite da instituição de destino, o acadêmico fica responsável pela solicitação de visto de estudante no consulado da Polônia. O visto de estudante é obrigatório para o acesso do estudante à matrícula no país. Todas as despesas relacionadas ao visto são de responsabilidade do solicitante. Também devem ser observados os protocolos de vacinação daquele país.

## **9. DO CRONOGRAMA**

23 de abril a 16 de maio de 2025	Prazo para encaminhamento da candidatura para o e-mail <a href="mailto:aai@upf.br">aai@upf.br</a> .
19 e 20 de maio de 2025	Entrevistas com os pré-selecionados.
Até 26 de maio de 2025	Divulgação do candidato aprovado e suplentes.
Fevereiro de 2026	Previsão do início das atividades na UMCS, Polônia.

Passo Fundo, 23 de abril de 2025.

Prof. Dr. Edison Alencar Casagrande  
Pró-Reitor Acadêmico da Universidade de Passo Fundo